



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.708/2023

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO -
CONSEMARH.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o Município de Marechal Floriano e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 11 à 21 da Lei Municipal nº 1.245/2013 de 16 de maio de 2013;

- **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 171/2023 – SEMEARH, protocolado sob o nº. 4819/2023 em 19.05.2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO – CONSEMARH, de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 1.245/2013 de 16 de maio de 2013, com os seguintes membros efetivos e suplentes para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Efetivo: Antônio Carlos Malini

Suplente: Miguel Puppín Christo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Efetivo: Sergio Stein

Suplente: Valter Germano Littig

c) Representante da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal:

Efetivo: Fabio José Stein

d) Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

Efetivo: Ubaldino Saraiva

Suplente: Cesar Abel Krohling

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano:

Efetivo: Valdeci Marcolino de Abreu

Suplente: Niobem Francisco Simmer

b) Representante do Sindicato Rural de Domingos Martins e Marechal Floriano:

Efetivo: Ivan Trarbach

Suplente: Michael Alexandre Soncini

c) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano:

Efetivo: Erenilda Kuster Zambom

Suplente: Marcos Chequer Soares

d) Representante da Associação de Agrodscendentes de Santa Maria:

Efetivo: Fabio Jacob Tesch

Suplente: André Luduvico Krohling

Art. 2º. O mandato dos membros efetivos e suplentes do CONSEMARH será de 02 (dois) anos, contados da data da posse.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art.3º. O CONSEMARH será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o §1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.245 de 16 de maio de 2013.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15.04.2023.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.806/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal